

**DECRETO Nº 2.112, de 14 de outubro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 621/2003, de 09/10/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11634, de 13/10/2003;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ</u>			
01.031.0001.2001	31901100	0000	57.000,00
01.031.0001.2001	33903900	0000	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</u>			
01.031.0001.2001	31901300	0000	57.000,00
01.031.0001.2001	33903600	0000	9.000,00
01.128.0005.2002	33903900	0000	4.000,00
01.122.0001.2003	33903900	0000	2.000,00
01.271.0009.2005	31900300	0000	1.500,00
01.331.0001.2004	33904800	0000	1.000,00
01.123.0001.1003	44909200	0000	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de outubro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Pirai - RJ

